

**26° EDIÇÃO
MINIONU**

OEA (2025)

**PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO NO
CONTINENTE AMERICANO E SUAS
IMPLICAÇÕES PARA OS ESTADOS E
POVOS ORIGINÁRIOS**

DIRETOR
GABRIEL MARQUES

DIRETORAS ASSISTENTES
LORENA BAHIA
LUIZA NIGRI

GUIA DE ESTUDOS

11 A 14 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DA EQUIPE.....	3
1.1 Gabriel Marques – Diretor.....	3
1.2 Lorena Bahia - Diretora Assistente.....	3
1.3 Luiza Nigri - Diretora Assistente.....	3
2 APRESENTAÇÃO DO TEMA.....	4
3 CONCEITOS PRINCIPAIS.....	6
3.1 O Progresso e o Desenvolvimento.....	6
3.2 O Debate entre Desenvolvimento e Preservação Natural e Cultural.....	7
3.3 Implicações para os Estados e povos originários da América.....	10
4 APRESENTAÇÃO DO COMITÊ.....	12
4.1 Estrutura e Funcionamento.....	13
4.2 Principais áreas de atuação.....	13
4.3 Papel em grandes projetos de infraestrutura e relevância contemporânea.....	14
5 PRINCIPAIS POSICIONAMENTOS.....	15
5.1 Países mais engajados em projetos de infraestrutura.....	15
5.2 Países menos engajados.....	16
5.3 Membros não-estatais e observadores.....	17
6 QUESTÕES RELEVANTES PARA O DEBATE.....	17
REFERÊNCIAS.....	17

1 APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Gabriel Marques - Diretor

Olá, queridos delegados! Sejam todos muito bem-vindos à OEA 2025. Meu nome é Gabriel Marques de Lima, e terei a honra de atuar como Diretor deste comitê. O tema que abordaremos aqui é de grande relevância para mim, pois, como brasileiro, tenho imenso orgulho de valorizar a rica perspectiva dos povos originários do nosso país.

Este comitê se propõe a ser um espaço essencial para debater as realidades enfrentadas não apenas pelos povos indígenas do Brasil diante dos desafios do desenvolvimento econômico e suas implicações, mas também por todas as populações originárias do continente americano. Nosso objetivo é estimular reflexões profundas sobre as contribuições desses povos para a formação e a realidade dos Estados americanos, bem como analisar as consequências dos processos globais para suas cosmovisões. Espero que estas discussões despertem em vocês um interesse genuíno pela temática, permitindo-nos construir juntos um debate enriquecedor.

1.2 Lorena Bahia - Diretora Assistente

É com imenso prazer que dou as boas-vindas aos delegados e delegadas deste comitê incrível! Sinto-me privilegiada por participar como diretora assistente nesta 26ª edição de um evento de caráter extremamente inovador. Meu nome é Lorena, tenho 20 anos, estou no terceiro período de Relações Internacionais e, na edição passada, fui voluntária. Sou apaixonada por simulações e ainda mais por essa temática de extrema relevância internacional, que, no entanto, é constantemente invisibilizada.

Também amo ensinar e ajudar pessoas a compreender o cenário internacional, e, por isso, estou vibrando com a oportunidade de fazer isso pelos meus delegados. Espero que esta experiência enriqueça sua visão sobre o cenário internacional e suas complexidades, além de ser divertida e contagiante! Não vejo a hora de simular com vocês!

1.3 Luiza Nigri - Diretora Assistente

Bem-vindos delegados e delegadas presentes no nosso comitê OEA 2025 do 26º MINIONU! Meu nome é Luiza Nigri, tenho 18 anos e estou no 2º período de Relações Internacionais na PUC Minas. Com muita alegria estou aqui presente como Diretora Assistente. Desde que tive meu primeiro contato com simulações fiquei encantada com esse mundo repleto de oportunidades e conhecimento. Já fui delegada em duas edições do MINIONU (24º e 25º) e falo com propriedade que esses quatro dias de simulações são únicos.

Sou completamente apaixonada pelo curso, sempre tive vontade de fazer a diferença no mundo em questões ambientais e sociais, além do meu interesse por política e culturas. Com o maior prazer estou aqui para poder fazer que essa experiência seja especial para todos os presentes assim como sempre foi pra mim. Espero que possamos fazer bom proveito do comitê, que tem uma temática de extrema importância, dando a oportunidade de aprofundar em questões sociais, culturais e ambientais. Além da oportunidade de conhecer novas pessoas e futuras amizades.

2 APRESENTAÇÃO DO TEMA

Historicamente, a América tem sido cenário de ambiciosos projetos de infraestrutura, concebidos como ferramentas para promover a integração regional e o desenvolvimento econômico. Desde o período colonial, que moldou profundamente o continente, passando pela construção de ferrovias no século XIX, grandes usinas hidrelétricas e rodovias no século XX, até os corredores logísticos e bioceânicos da atualidade, esses empreendimentos transformaram o território americano. Ao longo do tempo, tais projetos têm revelado tensões persistentes entre o ideal de progresso que orienta as políticas públicas dos Estados e o respeito aos direitos dos povos originários, que são aqueles que habitavam determinada região antes da colonização e da formação dos Estados-nação modernos, possuindo modos de vida, culturas e cosmologias¹ próprias. Esses conflitos refletem uma visão de desenvolvimento muitas vezes dissociada das especificidades culturais e territoriais desses povos (Escobar, 1995).

Arturo Escobar (1995) define o desenvolvimento como uma extensão prática de um ideal de progresso, enraizado em uma lógica ocidental que busca modernizar e integrar espaços, frequentemente ignorando cosmovisões alternativas. No contexto americano, muitas vezes, esse processo se manifesta em projetos que transformam territórios indígenas em zonas de modernização, sem consulta ou consentimento, em desrespeito a direitos já garantidos, como o direito à consulta prévia, livre e informada, previsto pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (Organização Internacional do Trabalho, 2016).

O objetivo deste comitê é debater a possibilidade de construir projetos de infraestrutura que promovam maior integração econômica e política no continente americano em

¹ Cosmologia refere-se ao conjunto de concepções e narrativas que um grupo social elabora para compreender a origem, a estrutura e o funcionamento do universo, incluindo a relação entre humanos, natureza e entidades espirituais. No caso dos indígenas, observa-se uma cosmologia fundada em preceitos muito diferentes dos que fundamentam a formulação de grandes projetos econômicos (Krenak, 2019).

conformidade com os direitos e os modos de vida dos povos originários. Além disso, os delegados deverão considerar os princípios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, compromisso global adotado pelos Estados-membros da ONU em 2015, que estabelece metas para a construção de sociedades mais sustentáveis. Ainda que a Agenda proponha metas de equilíbrio social, ambiental e econômico, suas diretrizes priorizam soluções tecnocráticas e economicamente viáveis, desconsiderando perspectivas variadas sobre desenvolvimento e preservação ambiental. Assim, ao invés de transformar essas estruturas, a Agenda 2030 pode legitimar um certo status quo sob o rótulo de “desenvolvimento sustentável” para os países (ONU, 2015).

Dentro dessa agenda, o ODS 9 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) se destaca como referência para a construção de infraestrutura resiliente, sustentável e acessível para todos. Em outras palavras, trata-se de pensar em estradas, portos, ferrovias e tecnologias que impulsionam a economia, mas sem comprometer o meio ambiente ou ignorar as populações locais (ONU, 2015). Essa proposta está diretamente relacionada ao tema da integração regional e à valorização da diversidade cultural: um modelo de infraestrutura comprometido com a sustentabilidade deve, necessariamente, considerar os contextos sociais e históricos dos povos afetados.

Esse debate acontece como reflexo da crescente influência da Agenda 2030 nas deliberações de organismos multilaterais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA). A OEA é uma organização internacional composta por 35 Estados independentes das Américas, voltada à promoção da democracia, dos direitos humanos e da cooperação regional. Nos últimos anos, seus fóruns têm discutido formas de modernizar as infraestruturas nacionais e transnacionais sem repetir erros históricos de degradação ambiental e exclusão social.

Este comitê convida os participantes a repensarem o desenvolvimento como um processo que equilibre os interesses econômicos dos Estados com os direitos culturais, territoriais e ambientais das populações originárias. A questão central é: como a América pode avançar em termos de integração regional enquanto respeita a diversidade cultural que a define, considerando as diretrizes do ODS 9 e os direitos garantidos nas normativas internacionais?

3 CONCEITOS PRINCIPAIS

3.1 O Progresso e o Desenvolvimento

Autores como Robert Nisbet (1985) e Arturo Escobar (1995) são referências para contextualizar o ideal de progresso como uma construção histórica e política que influencia a

prática do desenvolvimento. O conceito de progresso, como definido por Robert Nisbet (1985), refere-se à ideia de um movimento contínuo e linear em direção à melhoria das condições humanas, orientado por avanços econômicos, tecnológicos e sociais. No entanto, essa noção não é neutra nem universal.

Normalmente, ao pensar em projetos de infraestrutura e desenvolvimento na América, os Estados encaram o espaço natural por meio de uma perspectiva utilitarista, priorizando sua exploração como forma de gerar riqueza e promover o desenvolvimento econômico. Nesse modelo, a natureza é vista como um conjunto de recursos a serem administrados e extraídos para maximizar o bem-estar humano (Escobar, 1995). Carolyn Merchant, em sua obra *The Death of Nature: Women, Ecology, and the Scientific Revolution*, argumenta que a Revolução Científica trouxe uma mentalidade que tratava a natureza como um mecanismo, algo que podia ser desmontado, estudado e controlado (Merchant, 1980, p. 193). Essa visão está profundamente enraizada em uma abordagem antropocêntrica², que posiciona os seres humanos acima de todas as demais formas de vida.

Nesse contexto, o meio ambiente, frequentemente é dissociado de valores espirituais ou simbólicos, sendo percebido como algo externo à sociedade e subordinado às necessidades humanas. Esse entendimento contrasta com a visão indígena, que considera a natureza uma parte integrante da comunidade e da espiritualidade. Para os povos indígenas, o espaço natural é um todo vivo e interconectado, enquanto a outra abordagem tende a fragmentá-lo em termos econômicos, políticos e produtivos (Escobar, 2016).

Arturo Escobar (1995) argumenta que o ideal de progresso está enraizado em uma lógica colonial e ocidental, que historicamente foi utilizada para justificar a expansão de modelos de desenvolvimento incompatíveis com outras cosmovisões, especialmente as dos povos originários. O continente americano foi amplamente influenciado pelo modelo colonial de produção, o que alterou drasticamente a relação dos povos originários com o espaço natural.

No continente americano, essa dualidade de interpretações sobre progresso se manifesta em projetos de infraestrutura que visam promover integração econômica e modernização. Esses projetos frequentemente ignoram os impactos sobre o espaço natural e os modos de vida tradicionais. Por exemplo, iniciativas como a construção de corredores logísticos ou grandes

² Antropocêntrico refere-se a uma perspectiva na qual os seres humanos são considerados o centro da existência, e o valor da natureza e de outras formas de vida é medido de acordo com sua utilidade para a humanidade. Esse conceito está presente em diversas tradições filosóficas e científicas, especialmente naquelas que enfatizam o domínio humano sobre o meio ambiente. No contexto do desenvolvimento e da infraestrutura, uma visão antropocêntrica justifica a exploração dos recursos naturais com base na premissa de que a natureza existe para servir aos interesses econômicos e sociais da humanidade, desconsiderando outras formas de existência e equilíbrio ecológico (Escobar, 2016).

hidrelétricas são vistas, por um lado, como instrumentos de crescimento regional, mas, por outro, como ameaças aos territórios indígenas, à biodiversidade e à preservação ambiental (Escobar, 1995). Como destaca Escobar (1995), essas tensões não são apenas econômicas, mas também epistemológicas, uma vez que a lógica do progresso desenvolvimentista tende historicamente a marginalizar outras formas de organização social e relação com a natureza onde a perspectiva exploratória entra em confronto direto com a visão holística³ e espiritual das populações indígenas.

3.2 O Debate entre Desenvolvimento e Preservação Natural e Cultural

Os conflitos envolvendo projetos de infraestrutura e os povos originários na América não se resumem a dilemas entre desenvolvimento e preservação, mas expressam disputas estruturais por poder, território e reconhecimento de diferentes cosmovisões. Para muitas comunidades indígenas, o território não é apenas um espaço físico ou recurso econômico, mas um componente essencial de suas identidades culturais, espirituais e sociais. Essa conexão com a terra, que varia conforme as múltiplas cosmovisões presentes na região, geralmente expressa uma visão holística do meio ambiente, na qual natureza e cultura são inseparáveis e fundamentais à continuidade de seus modos de vida (KRENAK, 2019).

Apesar dessa pluralidade, grandes empreendimentos de infraestrutura frequentemente desconsideram essas relações simbólicas e territoriais, resultando em conflitos socioambientais que expõem a assimetria de poder entre Estados, empresas e povos originários. Como destaca Acselrad (2005), tais disputas envolvem não apenas interesses econômicos, mas também choques entre diferentes visões de mundo e formas de organização social. Tais conflitos são marcados por assimetrias políticas e epistêmicas, nas quais os direitos coletivos dos povos indígenas são frequentemente subordinados a lógicas extrativistas e desenvolvimentistas de base colonial.

Um exemplo emblemático é o projeto da Ferrogrão, no Brasil, que visa conectar a produção agrícola do Centro-Oeste aos portos do Norte. A ferrovia é apresentada como parte de uma estratégia de integração regional, facilitando o escoamento da produção nacional para os mercados internacionais, sobretudo de soja e milho. Seu traçado impacta diretamente seis terras indígenas e diversas unidades de conservação ambiental. Apesar de seu enquadramento

³ Visão holística refere-se a uma abordagem que considera a interconexão entre todos os elementos de um sistema, em vez de analisá-los de forma isolada. No contexto das relações entre sociedade e natureza, uma perspectiva holística entende o meio ambiente não apenas como um recurso a ser explorado, mas como parte de um equilíbrio mais amplo, no qual aspectos ecológicos, espirituais e sociais estão integrados (Krenak, 2019).

Figura 2 - Rota inicial proposta para a construção do canal, em 2014.



Fonte: Robinson, 2014

Na América do Norte, o Dakota Access Pipeline (DAPL) também exemplifica essas tensões. O oleoduto foi projetado para facilitar o transporte de petróleo bruto dos campos de extração nos Estados Unidos. Ele integra uma rede maior de oleodutos interconectados que visam abastecer centros consumidores e de exportação, inclusive no Canadá, inserindo-se em dinâmicas de comercialização internacional de petróleo. Ao atravessar terras ancestrais da tribo Standing Rock Sioux, o projeto ameaçava locais sagrados e fontes de água potável. O movimento de resistência indígena, amplamente apoiado por ativistas e ONGs, trouxe visibilidade internacional à ausência de consulta e à violação de direitos territoriais historicamente negligenciados (Smithsonian Magazine, 2016).

Figura 3 - Trajeto do Oleoduto DAPL



Fonte: HU, 2024

Esses projetos são frequentemente apresentados como necessários para o crescimento econômico e a integração regional, mas seus efeitos concretos incluem desmatamento, perda de biodiversidade, deslocamento de comunidades e erosão de vínculos culturais (Lopes, 2024). Ao avançarem sobre territórios originários sem respeitar direitos já reconhecidos, revelam a continuidade de práticas coloniais sob novas roupagens. Da parte dos povos originários, o direito à consulta prévia não deve ser entendido como uma concessão, mas como uma garantia política e jurídica fundamental. Ainda assim, sua implementação segue limitada por interesses estatais e corporativos.

Diante disso, o debate sobre infraestrutura no continente deve ser reenquadrado: trata-se menos de conciliar crescimento e conservação, e mais de repensar o próprio modelo de desenvolvimento, suas lógicas de poder e seus impactos sociais e epistêmicos. No contexto da Organização dos Estados Americanos (OEA), que reúne 35 países do continente e promove o diálogo multilateral sobre democracia e direitos humanos, é essencial que o tema da justiça territorial e socioambiental seja assumido como central na definição de estratégias regionais de integração.

3.3 Implicações para os Estados e povos originários da América

Os Estados americanos enfrentam o desafio constante de conciliar seus interesses em desenvolvimento econômico e integração regional com a responsabilidade de garantir a sustentabilidade ambiental e o respeito aos direitos humanos. Esse equilíbrio é especialmente

difícil diante de pressões por modernização e competitividade internacional. Quando os governos falham em mediar os conflitos socioambientais decorrentes de grandes projetos de infraestrutura, os custos se manifestam em diversas esferas: atrasos nas obras, tensões diplomáticas, judicializações e perda de credibilidade junto a organismos multilaterais (CEPAL, 2013). Esse cenário revela não apenas limitações técnicas ou administrativas, mas também profundas contradições políticas e históricas nos modelos de desenvolvimento adotados.

Para os povos originários, os impactos desses processos são amplos e estruturais. As violações de seus direitos territoriais não se restringem à perda de terras, mas incluem marginalização social, deslocamentos forçados, enfraquecimento de vínculos culturais e espirituais e ameaças à própria continuidade de seus modos de vida (Escobar, 2016). A recorrente ausência de consulta prévia e a imposição de projetos sem consentimento representam, na prática, uma negação de sua autodeterminação e uma reprodução de lógicas coloniais sob a justificativa da “modernização”.

Apesar desses desafios, os povos indígenas têm reagido com força e articulação política. A criação de redes de solidariedade, o fortalecimento de lideranças comunitárias e a atuação de organizações como a Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA) e a Amazon Watch demonstram que há um movimento crescente de resistência e de construção de alternativas que reivindicam justiça socioambiental (CEPAL, 2013). Esses atores não estatais têm desempenhado papel essencial ao denunciar violações de direitos e propor novos paradigmas para o uso e gestão dos territórios.

No campo jurídico e institucional, há importantes normativas internacionais que reconhecem os direitos dos povos indígenas. A Convenção 169 da OIT garante o direito à consulta prévia, livre e informada, assegurando que as comunidades originárias sejam ouvidas antes da implementação de qualquer medida que as afete diretamente (OIT, 1989). De forma complementar, a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), reforça os compromissos estatais com a proteção dos direitos culturais, políticos e territoriais (OEA, 2016).

Contudo, essas garantias legais são frequentemente desrespeitadas ou negligenciadas, o que evidencia o abismo entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetivação prática. Muitas vezes, a consulta é feita de forma simbólica, com prazos exíguos, sem tradução adequada, ou desconsiderando o tempo necessário para deliberação comunitária. Isso revela a persistência de estruturas de poder que colocam os interesses econômicos acima dos direitos

coletivos, em especial quando esses direitos são exercidos por povos historicamente subalternizados.

É importante também considerar as assimetrias históricas e globais que atravessam esse debate. Os países do Norte Global consolidaram suas economias durante séculos de industrialização que desrespeitaram tanto o meio ambiente quanto os direitos humanos. Hoje, no entanto, as exigências por sustentabilidade recaem sobre os países do Sul Global, muitas vezes sem que sejam oferecidas as condições equitativas para que esses mesmos países possam se desenvolver de forma justa (Lopes, 2024).

Nesse contexto, o discurso do “desenvolvimento sustentável” precisa ser problematizado: em vez de representar uma ruptura com modelos anteriores, ele pode, em alguns casos, funcionar como mecanismo de legitimação de um novo ciclo de exploração dos territórios e das populações mais vulneráveis (Lopes, 2024). As reflexões propostas neste comitê buscam justamente tensionar essas contradições e promover um debate que vá além das soluções técnicas, abordando os conflitos estruturais e históricos que marcam a relação entre os Estados e os povos originários das Américas.

4 APRESENTAÇÃO DO COMITÊ

A Organização dos Estados Americanos (OEA) é a mais antiga organização regional do mundo, fundada oficialmente em 30 de abril de 1948 com a assinatura da Carta da OEA durante a Conferência Internacional Americana em Bogotá, Colômbia. Composta por 35 Estados independentes das Américas, a OEA tem como missão principal promover a paz, a justiça, a solidariedade e a cooperação entre os países do hemisfério ocidental, com base nos princípios fundamentais de democracia, direitos humanos, segurança e desenvolvimento incluindo a integração econômica e a proteção dos direitos dos povos originários (OEA, 2025).

A OEA surgiu em um contexto de crescente necessidade de integração regional e de coordenação para enfrentar os desafios econômicos, sociais e políticos da época. Sua criação foi motivada pelo desejo de consolidar a paz e prevenir conflitos no continente, especialmente após os impactos das duas guerras mundiais. Ao longo de sua história, a organização tem se adaptado às mudanças no cenário internacional e às demandas específicas dos países membros (OEA, 2025).

4.1 Estrutura e Funcionamento

A OEA é composta por diversos órgãos, sendo a Assembleia Geral o mais importante. A Assembleia reúne representantes de todos os Estados membros, com direito a um voto cada,

e é responsável por definir políticas e diretrizes gerais da organização. Suas decisões são tomadas por consenso ou por maioria simples, dependendo do tema em questão (OEA, 2025).

Outros órgãos incluem o Conselho Permanente, que trata de assuntos urgentes e administra a implementação das decisões da Assembleia Geral, e a Secretaria-Geral, que é o braço executivo da organização, liderada por um Secretário-Geral eleito pela Assembleia. Além disso, a OEA conta com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, que são responsáveis por proteger e promover os direitos humanos na região (OEA, 2025).

Embora as resoluções da OEA não sejam juridicamente vinculantes, elas carregam um peso político significativo, frequentemente servindo como guias para as políticas nacionais e como referências para outros organismos regionais. Temas relacionados à preservação ambiental, aos direitos humanos e à consulta prévia de comunidades indígenas têm sido pauta de debates no órgão (OEA, 2005), especialmente por meio da CIDH e no contexto da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2016). Agentes não estatais e países fora das Américas também podem colaborar com as discussões ao atuar como observadores permanentes. Esses observadores têm papel importante na elaboração de programas e projetos específicos, mas não possuem direito a voto ou a decisões políticas dentro da organização (OEA, 2025). Essa distinção reflete a lógica institucional da OEA, na qual apenas os membros permanentes (Estados-membros) têm autoridade para decidir e votar sobre questões substantivas, pois são diretamente responsáveis pela implementação das resoluções e pelos compromissos assumidos no âmbito regional. Ao limitar a participação dos membros observadores ao campo da cooperação e do assessoramento, a organização busca equilibrar a inclusão de diferentes perspectivas com a preservação da soberania dos países das Américas nas deliberações políticas.

4.2 Principais áreas de atuação

A OEA baseia suas atividades em quatro pilares fundamentais. No campo da democracia, a OEA desempenha um papel crucial na promoção e defesa dos regimes democráticos no continente (OEA, 1967). Um marco importante nesse contexto foi a adoção da *Inter-American Democratic Charter*, em 2001, que estabeleceu mecanismos para a proteção da ordem democrática e o apoio a países em crises políticas. Em relação aos direitos humanos, a CIDH destaca-se como uma das instituições mais importantes da organização, monitorando violações, emitindo recomendações aos governos e atuando em casos emblemáticos para proteger indivíduos e comunidades.

Na área de segurança, a OEA fomenta a cooperação no enfrentamento de desafios como o crime transnacional, o narcotráfico e o terrorismo, além de trabalhar para fortalecer a confiança mútua entre os Estados membros em questões de defesa. Por fim, no âmbito do desenvolvimento, a OEA promove iniciativas que buscam o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a cooperação econômica, com projetos recentes focados em temas como mudanças climáticas, inovação tecnológica e redução das desigualdades sociais (OEA, 1967).

4.3 Papel em grandes projetos de infraestrutura e relevância contemporânea

Nos últimos anos, a OEA tem dedicado atenção significativa a projetos de infraestrutura em toda a região, compreendendo sua importância para a integração econômica e política. Corredores logísticos, redes ferroviárias transnacionais e grandes empreendimentos hidrelétricos são exemplos de iniciativas que buscam impulsionar o desenvolvimento regional. Segundo publicação oficial da organização, a OEA atua diretamente na articulação e no apoio técnico a projetos de infraestrutura nas áreas de energia, transporte e recursos hídricos, sempre com foco no fortalecimento da cooperação regional e no respeito à sustentabilidade social e ambiental (OEA, 2002).

Entre os exemplos práticos, destaca-se a atuação da OEA em iniciativas de gestão integrada de recursos hídricos em bacias compartilhadas, como a do Rio São Francisco, no Brasil, e a do Rio Lempa, na América Central. Esses projetos envolveram cooperação entre governos, desenvolvimento de infraestrutura hídrica e promoção da sustentabilidade regional, com atenção à inclusão social e à participação comunitária. A organização também apoiou ações de modernização energética no Caribe, reforçando seu papel como facilitadora de integração física e institucional na região (OEA, 2002).

Entretanto, a organização também reconhece os desafios associados a esses projetos, como os impactos ambientais, a perda de biodiversidade e as ameaças aos direitos das populações indígenas e tradicionais. Por meio de suas comissões e fóruns, a OEA incentiva os Estados membros a adotarem abordagens mais inclusivas e sustentáveis, garantindo que a busca pelo progresso econômico não aconteça às custas das comunidades locais e dos ecossistemas (OEA, 2016). A própria OEA reforça que a infraestrutura só pode ser considerada um verdadeiro instrumento de desenvolvimento quando incorpora as necessidades das populações vulneráveis e assegura sua participação nas decisões que as afetam diretamente (OEA, 2002).

Nesta simulação, o tema central será a conciliação entre os projetos de infraestrutura e integração econômica no continente americano e a preservação dos direitos e territórios dos povos originários. As discussões buscarão articular o desenvolvimento econômico com a justiça socioambiental, considerando o direito à consulta prévia, livre e informada, conforme previsto na Convenção 169 da OIT, e a importância de atender às metas da Agenda 2030, especialmente o ODS 9. A OEA permanece uma instituição essencial para a resolução de conflitos e a promoção do diálogo multilateral no hemisfério ocidental.

Em um mundo cada vez mais interconectado, a organização desempenha um papel crucial ao equilibrar os interesses nacionais com a busca pela modernização, sem perder de vista a valorização das ricas tradições culturais da região. Esse compromisso torna a OEA uma entidade indispensável na construção de uma identidade regional mais inclusiva e respeitosa, que valoriza o legado histórico e cultural enquanto promove o desenvolvimento econômico de maneira sustentável e humana.

5 PRINCIPAIS POSICIONAMENTOS

Os posicionamentos adotados pelos Estados dentro do comitê refletem uma combinação de fatores sociais, naturais, políticos e infraestruturais. No entanto, é importante ressaltar que, além desses aspectos estruturais, a postura de um país pode ser fortemente influenciada pela orientação ideológica de seus líderes. Presidentes e governos de diferentes espectros políticos tendem a moldar significativamente a forma com que seus países se engajam em debates sobre infraestrutura e desenvolvimento. Por exemplo, políticas adotadas por lideranças como Donald Trump e Jair Bolsonaro diferem substancialmente das promovidas por Barack Obama e Luiz Inácio Lula da Silva, especialmente no que diz respeito às questões ambientais e ao envolvimento de comunidades locais nos processos decisórios.

5.1 Países mais engajados em projetos de infraestrutura

Todos os Estados representados no Comitê são membros permanentes, e alguns Estados possuem um papel mais ativo no debate sobre infraestrutura e integração regional. O engajamento pode ocorrer tanto por necessidade econômica e modernização quanto por interesses estratégicos, políticos e sociais.

- Países em busca de integração e desenvolvimento: Alguns governos apostam fortemente em projetos de infraestrutura como estratégia de crescimento econômico e inserção nos mercados globais. O incentivo a obras de grande porte, como corredores

logísticos, hidrovias e ferrovias, visa aumentar a competitividade e fortalecer a presença regional. O Brasil, como país que almeja maior hegemonia na América do Sul, pode ser visto como um dos interessados.

- Países com forte influência dos povos originários: Em alguns casos, há uma influência significativa de comunidades tradicionais na definição de políticas públicas, o que pode gerar um posicionamento mais cauteloso em relação a grandes projetos. Governos de países como a Bolívia, por exemplo, frequentemente enfrentam pressão de grupos indígenas que resistem à implementação de determinadas infraestruturas devido aos impactos socioambientais.
- Países que influenciam indiretamente: Certos Estados, como os Estados Unidos e o Canadá, podem não estar diretamente envolvidos na construção de infraestrutura na América como um todo, mas exercem influência por meio do financiamento de projetos, atuação de ONGs e defesa de questões ambientais e de direitos humanos na região.

5.2 Países menos engajados

Por outro lado, algumas nações têm um papel mais discreto nas discussões sobre infraestrutura, seja por limitações econômicas, seja por prioridades domésticas distintas.

- Países com recursos limitados: Alguns Estados, como Paraguai, Honduras e El Salvador, podem ter dificuldades em investir e participar ativamente de grandes projetos devido às restrições orçamentárias e à instabilidade política.
- Países com menor dependência da infraestrutura continental: Certas nações, como o Canadá, possuem suas dinâmicas econômicas e comerciais mais voltadas a outras regiões do mundo. Isso se deve também à sua localização geográfica. Da mesma forma, alguns países insulares da América Central e do Caribe podem não participar tão ativamente do debate, pois sua geografia insular os torna menos dependentes das grandes redes de infraestrutura continental.

5.3 Membros não-estatais e observadores

Os debates sobre infraestrutura e desenvolvimento na América Latina não são limitados aos Estados. Organizações internacionais, ONGs e grupos da sociedade civil exercem um papel fundamental na definição e na avaliação desses projetos.

- Organizações Indígenas: Entidades como a Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA), atuam na defesa dos direitos territoriais e culturais dos povos originários frente aos impactos de grandes empreendimentos.
- Instituições financeiras e organismos internacionais: O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outras instituições financeiras desempenham um papel crucial na viabilização econômica e na sustentabilidade dos projetos.
- Sociedade civil e ONGs: Organizações ambientalistas e grupos de advocacy, como a Amazon Watch, monitoram os impactos ambientais e sociais, pressionando por maior transparência e justiça socioambiental na implementação de infraestruturas.

6 QUESTÕES RELEVANTES PARA O DEBATE

- Como garantir que projetos de infraestrutura respeitem os direitos territoriais e culturais dos povos originários?
- Quais mecanismos podem ser implementados para incluir efetivamente representantes indígenas no planejamento e na tomada de decisões?
- De que forma iniciativas de infraestrutura podem promover a integração regional sem comprometer a sustentabilidade ambiental e os modos de vida locais?
- Como harmonizar os objetivos econômicos e políticos dos Estados com os princípios de justiça socioambiental?

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004.

AGÊNCIA BRASIL. **Indígenas protestam contra construção da Ferrogrão**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/indigenas-protestam-contra-construcao-da-ferrograo>. Acesso em: 6 fev. 2025.

CEPAL. **Desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe: seguimento da agenda das Nações Unidas para o desenvolvimento pós-2015 e Rio+20**. Alicia Bárcena, Antonio Prado, Joseluis Samaniego et al. LC/G.2577, Agosto de 2013. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/3187>. Acesso em: 24 nov. 2024.

ERM; HKND Group. **Estudo de Impacto Ambiental e Social para o Canal Interoceânico na Nicarágua**. Hong Kong Nicaragua Development, 2015. Disponível em: <https://www.calpi-nicaragua.com/wp-content/uploads/2021/06/Executive-Summary-of-the-ESIA-of-the-Nicaragua-Canal.-ERM-June-2015..pdf>. Acesso em: 24 nov. 2024.

ESCOBAR, Arturo. **Encountering Development: The Making and Unmaking of the Third World**. Princeton: Princeton University Press, 1995.

ESCOBAR, Arturo. **Sentipensar con la tierra: Nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia**. Medellín: Editorial Universidad Autónoma Latinoamericana, 2016.

INFOAMAZONIA. **Ferrogrão afetará seis terras indígenas, 17 unidades de conservação e três povos isolados**. InfoAmazonia, 2023. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/storymap/ferrograo-afetara-seis-terras-indigenas-17-unidades-de-conservacao-e-tres-povos-isolados/>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

FUNIBER. **Projetos de infraestrutura para o desenvolvimento da América Latina**. Disponível em: <https://blogs.funiber.org/projetos-de-infraestrutura-america-latina>. Acesso em: 24 nov. 2024.

HU, S. **The Dakota Access Pipeline: What You Need to Know**. 2024. Disponível em: <<https://www.nrdc.org/stories/dakota-access-pipeline-what-you-need-know#what-is>>. Acesso em: 15 mar. 2025.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LOPES, Rafael Bittencourt Rodrigues. **Desenvolvimento enquanto colonialidade do poder, do saber e do ser: uma não tão discreta hierarquização racial da humanidade**. Revista de Estudos Internacionais (REI), v. 15, n. 2, 2024.

NISBET, Robert. **A história da ideia de progresso**. Brasília: Editora UNB Universidade De Brasília, 1985.

OEA. **Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas**, 2016.

OEA. **Organização dos Estados Americanos: Democracia para a paz, segurança e desenvolvimento**. Disponível em: https://www.oas.org/pt/sobre/nossa_historia.asp. Acesso em: 24 nov. 2024.

OEA. **ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)**. Nossa estrutura. Disponível em: https://www.oas.org/pt/sobre/nossa_estrutura.asp. Acesso em: 06 fev. 2025.

OEA. **ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)**. Carta da Organização dos Estados Americanos. Reformada pelos Protocolos de Buenos Aires (1967), Cartagena das Índias (1985), Washington (1992) e Manágua (1993). Disponível em: http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm. Acesso em: 06 fev. 2024.

OEA. The role of the OAS in infrastructure for development. In: MESQUITA, C. P. (Org.). **Infrastructure for development: toward a more sustainable future**. Washington, D.C.: Organization of American States, 2002. Cap. 15. Disponível em: <https://www.oas.org/dsd/publications/unit/oea08b/ch15.htm>. Acesso em: 25 jun. 2025.

OIT. **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**, 1989.

ONU. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em:

<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>. Acesso em: 24 nov. 2024.

ROBINSON, C. **Risky Nicaragua Canal Mega-Project - Havana Times**. 2014. Disponível em: <https://havanatimes.org/nicaragua/risky-nicaragua-canal-mega-project>. Acesso em: 16 mar. 2025.

SMITHSONIAN MAGAZINE. **Understanding the Controversy Behind the Dakota Access Pipeline**. Disponível em: <https://www.smithsonianmag.com/smart-news/understanding-controversy-behind-dakota-access-pipeline-180960450/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

TABELA DE DELEGÇÕES

NOME	NOME OFICIAL	STATUS
Argentina	República da Argentina	Membro Oficial
Belize	Belize	Membro Oficial

TABELA DE DELEGAÇÕES		
Bolívia	Estado Plurinacional da Bolívia	Membro Oficial
Brasil	República Federativa do Brasil	Membro Oficial
Canadá	Canadá	Membro Oficial
Chile	República do Chile	Membro Oficial
Colômbia	República da Colômbia	Membro Oficial
Costa Rica	República da Costa Rica	Membro Oficial
Cuba	República de Cuba	Membro Observador
Equador	República do Equador	Membro Oficial
El Salvador	República de El Salvador	Membro Oficial
Estados Unidos	Estados Unidos da América	Membro Oficial
Guatemala	República da Guatemala	Membro Oficial
Guiana	República Cooperativa da Guiana	Membro Oficial
Haiti	República do Haiti	Membro Oficial
Honduras	República de Honduras	Membro Oficial
Jamaica	Jamaica	Membro Oficial
México	Estados Unidos Mexicanos	Membro Oficial
Nicarágua	República da Nicarágua	Membro Observador
Panamá	República do Panamá	Membro Oficial
Paraguai	República do Paraguai	Membro Oficial
Peru	República do Peru	Membro Oficial
República Dominicana	República Dominicana	Membro Oficial
Suriname	República do Suriname	Membro Oficial
Uruguai	República Oriental do Uruguai	Membro Oficial
Venezuela	República Bolivariana da Venezuela	Membro Observador
Álvaro Pop	Álvaro Pop	Membro Observador
Amazon Watch	Amazon Watch	Membro Observador

TABELA DE DELEGÇÕES		
Anistia Internacional	Amnesty International	Membro Observador
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Membro Observador
COICA	Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica	Membro Observador
ECMIA	Enlace Continental de Mulheres Indígenas das Américas	Membro Observador
Human Rights Watch	Human Rights Watch	Membro Observador
Rigoberta Menchú	Rigoberta Menchú	Membro Observador
China	República Popular da China	Membro Observador
Ailton Krenak	Ailton Alves Lacerda Krenak	Membro Observador
Banco Mundial	Banco Mundial	Membro Observador
Alessandra Korap	Alessandra Korap	Membro Observador
Survival International	Survival International	Membro Observador